

DECRETO n.º 31.192, de 08 de outubro de 2009

Determina divulgação de informações dos projetos relacionados aos Jogos Rio 2016.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016,

CONSIDERANDO a importância de dar publicidade aos atos e projetos da Prefeitura associados ao plano olímpico,

CONSIDERANDO o monitoramento e envolvimento da sociedade no acompanhamento dos trabalhos,

D E C R E T A:

Art. 1.º Determina a divulgação e publicação periódica de informações relacionadas a programas, projetos e ações da Prefeitura associadas ao plano dos Jogos Rio 2016.

Art. 2.º Entre os instrumentos de divulgação das informações estão:

I - publicação de relatório de acompanhamento dos projetos no Diário Oficial do Município;

II - divulgações de informações por meio de página específica hospedada na Internet;

III - divulgação de material para a imprensa escrita, radiofônica e audiovisual;

IV - Envio de relatórios e informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Município;

V - Envio de relatórios e informações a entidades representativas da sociedade civil;

Art. 3.º A coordenação da divulgação das informações ficará sob responsabilidade da Secretaria Especial Copa 2014 e Rio 2016, com apoio da Secretaria da Casa Civil.

Art. 4.º As informações serão de responsabilidade de cada órgão contratante ou executor.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2009; 445.º de Fundação da Cidade

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 09.10.2009